

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL N.º 36 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 - PCDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE**  
**FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CANDIDATOS *SUB JUDICE*)**

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, em obediência a determinação judicial, torna pública a convocação dos candidatos em situação *sub judice* para a 2ª Etapa do concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme segue.

1. Por determinação judicial, ficam convocados os candidatos em situação *sub judice* relacionados no presente item para o Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, número do processo judicial e nome do candidato em ordem alfabética: 88105190, 2009.01.1.131769-8, ANDRE LUIZ DA SILVA MELO; 88129427, 2009.01.1.141912-2, ALEXANDRE FAUSTINO DOS SANTOS SOUTO; 88112933, 2009.01.1.141427-9, DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA; 88108546, 2009.01.1.141827-3, FELIPPE PIRES FERREIRA; 88116254, 2009.01.1.134322-2, GABRIELA DE LIMA VIEIRA; 88101814, 2009.01.1.142368-7, JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA; 88103509, 2009.01.1.107574-8, JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR; 88102632, 2009.01.1.141910-6, JOSE HENRIQUES SALGADO SERWY; 88110423, 2009.01.1.142908-4, JULIANO DANTAS BUENO; 88103861, 2009.01.1.141980-5, JULIE CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS; 88102221, 2009.01.1.102363-3, LUCAS BRANDAO BRANCO DE SOUZA; 88127632, 2009.01.1.138436-6, PEDRO MAGALHAES RONCISVALLE; 88117666, 2009.01.1.130840-9, MARIANA CAETANO DA SILVA SOUZA SCHWINDT; 88126028, 2009.01.1.141527-3, REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES; 88130605, 2009.01.1.129787-4, RICARDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA.

**2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1. O Curso de Formação Profissional será realizado na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, observando a carga horária prevista no projeto do curso, podendo as aulas ocorrerem aos sábados, domingos e feriados, nos horários diurno e noturno.

2.2. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, com previsão de início a partir do dia 21 de setembro de 2009 e término previsto para o mês de dezembro de 2009.

2.3. A frequência do aluno é obrigatória para toda atividade programada.

2.4. O limite de faltas, ainda que justificadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) de cada disciplina, de acordo com o previsto no projeto do Curso de Formação Profissional, sob pena de eliminação do concurso.

2.5. Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos não receberão qualquer tipo de ajuda de custo, a qualquer título, ficando submetidos às normas e regime disciplinares da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

2.6. O candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e entregá-la no momento da sua matrícula:

- a) 2 (duas) fotos tamanho 3x4 recente;
- b) 2 (duas) cópias do Diploma de curso superior ou Declaração de conclusão do Curso Superior e respectivo original ou cópia autenticada;
- c) cópia do Histórico Escolar e respectivo original ou cópia autenticada;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) Curriculum Vitae atualizado;
- f) cópia do RG e respectivo original ou cópia autenticada;
- g) cópia do CPF e respectivo original ou cópia autenticada.

2.7. O candidato que não efetuar a sua matrícula no período descrito no subitem 3.2 será eliminado do concurso.

**3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pela portaria Nº 40, de 21 de maio de 2007, pelas normas deste Edital, pelas normas do Edital Normativo do presente certame, por outros Editais específicos do Curso de Formação Profissional e demais normas da Polícia Civil do Distrito Federal.

3.2. A matrícula para o Curso de Formação Profissional será efetivada nos dias **17 e 18 de setembro de 2009**, para os candidatos convocados na situação de *sub judice*.

3.3. O local para matrícula é Academia da Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na **Praça da Estrela Lote 01, Centro Metropolitano de Taguatinga – Distrito Federal**.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É dever do candidato observar, atentamente, o exposto no Edital nº 33 e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

4.2. Os candidatos que ao final do certame restem aprovados na condição de *sub judice*, somente tomarão posse no cargo, após decisão definitiva transitada em julgado em seus respectivos processos judiciais.

**CLÁUDIA ALCÂNTARA**  
**Diretora da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal**